



Edital Regular de Seleção 2018 – Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 23 de outubro de 2017 a 27 de novembro de 2017 e de 14 de maio de 2018 a 22 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa, localizada no Departamento de Botânica, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco I-2, sala 316, UFMG, Avenida Antônio Carlos, 6.627, CEP 31270-901, Belo Horizonte, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos acadêmicos, no horário **de 9 às 12 horas**. Serão também aceitas inscrições pelo Correio, desde que postadas com a documentação completa, com carimbo de postagem do **dia 27 de novembro de 2017** ou anterior, **para ingresso no primeiro semestre de 2018 e do dia 22 de junho de 2018 para ingresso no segundo semestre de 2018**, desde que postadas com a documentação completa.

1.2 Para informações complementares, consulte a *home page* do Programa <http://pos.icb.ufmg.br/pgbot/> ou entre em contato pelo telefone/fax (31) 3409-2684, ou e-mail: colposbio-veg@icb.ufmg.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **12 (doze) vagas, para ingresso em 2018, sendo 7 (sete) no primeiro semestre letivo de 2018 e 5 (cinco) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2018**, nas seguintes áreas: Ecologia Vegetal, Fisiologia Vegetal, Morfologia Vegetal e Taxonomia Vegetal. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 12 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, sendo 02(duas) vagas para o primeiro semestre e 01(uma) vaga para o segundo semestre.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.4 deste Edital.

2.3- Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas nas seleções de que trata este edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção ao longo do ano letivo de 2018, em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas na *home page* do Programa com 40 (quarenta) dias de antecedência.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para fazer a inscrição, o candidato deverá ter cursado na graduação disciplinas na área de Biologia Vegetal. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos:

- a)** formulário de inscrição, disponível na *home page* e na Secretaria do Programa, devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3x4.
- b)** cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) e do curso de pós-graduação, quando houver), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente a ser julgado pelo Colegiado, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;
- c)** cópia de Histórico Escolar de graduação, e pós-graduação, quando houver;
- d)** Cópia impressa do *Curriculum vitae*, que deverá ser preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas e acompanhado de BAREMA (disponível no *site* do Programa) com os documentos numerados e apresentados na ordem do BAREMA, ou do *Curriculum Vitae*.
- e)** projeto de tese em versão impressa (uma cópia) e eletrônica (arquivo em formato pdf), contendo título, resumo, introdução e justificativa, objetivos e hipóteses, material e métodos previstos, referências bibliográficas e cronograma de execução, de acordo com modelo disponível na *home page* do Programa;
- f)** prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, acessível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro;
- g)** cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da carteira de identidade e do CPF, no caso de candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação pertinente;
- h)** comprovante de endereço;
- i)** declaração, devidamente assinada, de que está de acordo com os termos do Edital, constante ao final da ficha de inscrição;
- j)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal



3.3 Somente serão deferidas as inscrições encaminhadas dentro do prazo estabelecido neste Edital e que estiverem com documentação completa.

3.4 Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos em Biologia Vegetal, o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora até a divulgação do resultado final.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal e constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados entre os docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca de seleção será divulgada, na Secretaria e na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos constará de quatro etapas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos contra o resultado da 1ª etapa e contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal e entregues no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria, especificados no item 1.1 deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples.

5.3 **1ª etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório: **Prova escrita de língua inglesa instrumental**. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução nº 08/2008 de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, no dia **11 de dezembro de 2017 às 9 horas para os ingressantes no primeiro semestre de 2018 e dia 04 de julho de 2018 às 9 horas, para os ingressantes no segundo semestre de 2018**, nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas, na sala de seminários do Departamento de Botânica Bloco L2 sala 259, devendo o candidato se apresentar com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário da prova. Esta prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato acerca de literatura técnica e/ou científica nesse idioma e terá duração de até 2 horas. A prova poderá ser feita com consulta de dicionário impresso, devendo o candidato providenciar seu exemplar. Será atribuída nota de 0 a 100 pontos a esta etapa, sendo exigidos pelo menos 60 pontos para aprovação. A nota da prova de língua inglesa não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no Doutorado.



5.4 Poderá ser dispensado dessa prova o candidato que apresentar no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

Comprovante de proficiência em língua inglesa instrumental, obtido nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%. Serão aceitos comprovantes de aprovação emitidos pelo CENEX/FALE/UFMG, em exame realizado para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para a ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde; pela Cultura Inglesa; pelo Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos (ICBEU), bem como os certificados do TOEFL, TOEIC, IELTS e CPE. Também serão aceitos comprovantes de aprovação, nos últimos 3 anos, em prova de inglês realizada para seleção em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, desde que os candidatos tenham obtido percentual igual ou superior a 60%. **Dispensa** - O candidato que comprovar ter residido em país de língua inglesa nos últimos 3 anos, por período não inferior a 6 meses, fica dispensado de apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.5 2ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório: **prova escrita de conhecimentos específicos em Biologia Vegetal**, que compreenderá conhecimentos na área pretendida para desenvolvimento do projeto de tese e em mais uma área correlata, ambas indicadas pelo candidato na ficha de inscrição, realizada de acordo com o conteúdo e bibliografia indicados pelo Colegiado e disponíveis na Secretaria e na *home page* do Programa. A prova escrita será apresentada em Português e poderá ser respondida em Português, Inglês ou Espanhol, devendo o candidato indicar sua opção na ficha de inscrição.

5.6 Para o cálculo da nota final desta prova, as questões referentes à área do projeto de tese do candidato terão peso 2 (dois) e as questões referentes à área correlata indicada terão peso 1 (um). Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% dos pontos.

5.7 A prova escrita poderá ser realizada tanto nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, quanto em outras Instituições de Ensino Superior, localizadas nas demais capitais brasileiras. Para optar por outra cidade para realização da prova, o candidato deverá consultar o Programa pelo endereço eletrônico colposbio-veg@icb.ufmg.br e obter autorização escrita, previamente à inscrição. **A opção pelo local para realização da prova será feita pelo candidato no formulário de inscrição, não podendo ser alterada posteriormente.**

5.8 A prova escrita será realizada simultaneamente nas várias Instituições, no dia 11 de dezembro de 2017, às 14 horas (horário de Brasília/DF) e no dia 04 de julho de 2018, às 14 horas (horário de Brasília/DF), nos locais divulgados na *home page* e na Secretaria do Programa. O resultado da 1ª e 2ª etapas será divulgado na Secretaria e na *home page* do Programa até o dia 13 de dezembro de 2017 para os ingressantes no primeiro semestre de 2018, e até o dia 09 de julho de 2018 para os ingressantes no segundo semestre de 2018.

5.9 Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.



5.10 **3ª etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: **avaliação de projeto de tese, incluindo apresentação pública do projeto**, com duração de até 30 (trinta) minutos, **seguida de arguição oral também pública, sobre o projeto e o tema pretendido para desenvolvimento da tese**. A apresentação oral poderá ser feita em português, inglês ou espanhol, devendo o candidato indicar sua opção na ficha de inscrição. Será considerado aprovado o candidato que atingir, pelo menos, 60% dos pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do assunto e capacidade de expressão do candidato na apresentação oral; domínio do referencial teórico e prático do projeto, aferido na arguição.

5.11 As apresentações serão realizadas nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas ou por meio de **videoconferência**, devendo o candidato fazer sua opção na ficha de inscrição. Para a realização desta etapa por meio de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *on line* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.12 **A data e o horário das apresentações dos projetos de tese serão divulgados pela banca examinadora na Secretaria e na home page do Programa, após divulgação do resultado dos candidatos aprovados na segunda etapa.**

5.13 **4ª etapa**, de caráter classificatório: **exame de *Curriculum vitae* e Histórico Escolar**, sendo consideradas as atividades relatadas e devidamente documentadas, da seguinte forma: 1) formação acadêmica e titulação, histórico escolar da graduação e de pós-graduação, se houver, até 20 (vinte) pontos; 2) participação em eventos acadêmicos ou científicos, até 10 (dez) pontos; 3) experiência acadêmica e profissional, até 30 (trinta) pontos; 4) publicações, até 40 (quarenta) pontos.

5.14 **A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.**

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Para a nota final de cada candidato, serão atribuídos pesos de 40% para a prova de conhecimentos específicos (2ª etapa), 20% para a avaliação do projeto de tese, com apresentação oral seguida de arguição (3ª etapa) e 40% para o *Curriculum vitae* e Histórico Escolar (4ª etapa). Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, em sequência decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas especificado no item 2.1 deste Edital. Em caso de empate, o desempate será efetuado



pela nota de *Curriculum vitae* e Histórico Escolar. Permanecendo o empate, o desempate será pela nota da prova escrita.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 A divulgação do resultado final e das notas atribuídas a cada uma das etapas será feita **até o dia 20 de dezembro de 2017, para os ingressantes no primeiro semestre de 2018 e até 13 de julho de 2018, para os ingressantes no segundo semestre de 2018**, após a homologação do resultado do exame pelo Colegiado do Programa. O resultado será publicado na Secretaria e na *home page* do Programa. É garantido o acesso às avaliações e a interposição de recurso aos candidatos, até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

6.6 Os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo para o recurso final, para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após este período, toda a documentação não recolhida na secretaria do Programa será encaminhada para reciclagem.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados para ingressar no primeiro semestre de 2018 deverão efetuar, **exclusivamente pela internet**, seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, **de 05 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2018, e os candidatos aprovados e classificados para ingressar no segundo semestre de 2018 deverão aguardar a divulgação das datas para o cadastro prévio pela secretaria do Programa em 2018**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2 A documentação completa dos aprovados e classificados para ingresso no primeiro semestre de 2018 será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o **dia 20 de**



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal



fevereiro de 2018. A documentação completa dos aprovados e classificados para o segundo semestre de 2018 será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em data a ser **divulgada posteriormente pela secretaria do Programa em 2018.**

7.3 O candidato aprovado e classificado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no Programa de pós-graduação em Biologia Vegetal, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o **dia 19 de fevereiro de 2018, de 9 às 12 horas aos classificados para ingresso no primeiro semestre de 2018 e em data a ser divulgada pela secretaria do Programa em 2018 aos classificados para ingresso no segundo semestre de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação e de Pós-Graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada do diploma de curso de graduação para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

7.5 Candidatos estrangeiros aprovados e classificados deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o **dia 19 de fevereiro de 2018, de 9 às 12 horas aos classificados para ingresso no primeiro semestre de 2018 e em data a ser divulgada pela secretaria do Programa em 2018 aos classificados para ingresso no segundo semestre de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal



Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017. Profa. Dra. Rosy Mary dos Santos Isaias -
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – ICB/UFMG.